

Justificativa

Considerando que, ao contrário do que foi feito pela esmagadora maioria dos Municípios em todo o Brasil, inclusive limítrofes, Rio das Ostras não concedeu cestas básicas ou kits de gêneros alimentícios em meses e quantidades equivalentes ao período em que os alunos da rede pública municipal de saúde tiveram suas aulas presenciais suspensas é preciso que haja a adoção de alguma atitude perante a inércia do Poder Executivo durante o último ano até a presente data.

A estipulação de um cronograma de entrega dos kits de gêneros alimentícios daqui para frente e sua publicação é essencial para trazer maior conforto, segurança e literalmente retirar o peso das costas de várias famílias de alunos que hoje se encontram privados da alimentação escolar sem uma justificativa plausível.

De fato, enquanto Municípios como Macaé e Casimiro de Abreu já se encontram pagando a 12ª parcela de Bolsa-Alimentação e entregando Cestas Básicas, respectivamente, Rio das Ostras realizou a entrega de apenas **TRÊS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** aos responsáveis dos alunos das escolas municipais até hoje!

Sabe-se que muitas das vezes a alimentação escolar é essencial para os alunos, especialmente aqueles que possuem condições financeiras prejudiciais, a sua supressão sem que se estabelecesse qualquer outro meio de reposição como aconteceu no Município já causou um dano irreparável às crianças e adolescentes que necessitavam da atuação estatal nesse momento e, justamente quando mais precisavam, nada foi feito.

O Administrador Público deve zelar pelo bem comum de seus cidadãos, promovendo ações e medidas públicas para que concretize sua atuação válida.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº.245/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que, COM URGÊNCIA, promova, junto s instituições financeiras, a celebração de convênios, acordos ou similares que permitam a concessão e abertura de linhas de crédito mais flexíveis, favoráveis e com porcentagem de juros mínima aos microempreendedores, pequenos empresários e trabalhadores autônomos do Município de Rio das Ostras a fim de que se evite uma demissão em massa de trabalhadores que dependem das atividades empresariais daqueles bem como que haja uma saída para os comerciantes neste momento de pandemia para que não fechem suas portas e, simultaneamente, lhes seja possibilitado o cumprimento das medidas sanitárias impostas e cientificamente comprovadas eficazes.**

Justificativa

Trata-se de uma indicação que pretende minimizar, o mais urgente possível, os efeitos causados pela pandemia do coronavírus no dia a dia de todas as pessoas, especificamente aqueles que sofreram prejuízos incalculáveis desde o início da pandemia, sendo a facilitação de abertura de crédito uma das formas de se preservar o exercício da atividade empresarial no âmbito do Município de Rio das Ostras por diversos comerciantes e empresários em geral, sem contar os trabalhadores autônomos e informais também gravemente atingidos por esta crise sanitária e seus reflexos.

Não se pode ficar de braços cruzados diante da necessidade e anseio popular para exercer novamente seus trabalhos de forma regular, mas, enquanto tal fato não é possível, não há dúvidas de que o Poder Executivo deve conceder alguma espécie de auxílio a classes integrantes dos trabalhadores autônomos e informais que foram extremamente afetados com a pandemia do coronavírus não só sob o prisma sanitário como também sob o prisma econômico.

O Administrador Público deve zelar pelo bem comum de seus cidadãos, promovendo ações e medidas públicas para que concretize sua atuação válida e as recentes manifestações, inclusive protestos na cidade, mostram a condição de necessidade dos trabalhadores informais impedidos de exercer de forma adequada sua atividade laborativa e, conseqüentemente, tem uma séria lesão à sua subsistência digna.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº.246/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19 os motoristas de van, ônibus, uber, táxi e demais categoria do transporte alternativo que estão, nesse momento de pandemia, trabalhando com um elevado risco de contaminação pelo COVID-19 no exercício da sua função.**

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a indicação para o Chefe do Poder Executivo que tem por objetivo de ofertar a vacina contra a COVID-19 para os motoristas de van, ônibus, uber, táxi e demais categoria do transporte alternativo.

É notório o grande esforço feito pelos prestadores de serviços do transporte alternativo, para garantir o atendimento aos usuários que precisam se locomover até o trabalho e demais atividades diárias.

De acordo com o estudo do Instituto Alberto Luiz Coimbra, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ), entre todas as profissões relacionadas a transporte, os rodoviários tiveram

vulnerabilidade de 70% ou mais, em uma probabilidade bem alta de contrair a doença. Sendo assim, é fundamental que o município assegure plena proteção a esses trabalhadores que estão bastante expostos ao novo coronavírus, devido às aglomerações que se formam nos veículos, o que contribui para facilitar a propagação do vírus.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição.

Rio das Ostras, RJ, 07 de abril de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 251/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada a troca de lâmpadas queimadas na extensão da Alameda do Abriço que perpassa as localidades de Jardim Campomar, Cidade Beira Mar, Cidade Praiana e Jardim Miramar.

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores e comerciantes locais que solicitaram uma indicação no sentido de não resolver somente um ponto de lâmpada queimada em si, mas sim de toda extensão da rua que se encontra com inúmeras lâmpadas queimadas. No ano passado foi realizado um mutirão de acompanhamento de pontos de luz com lâmpadas queimadas dentro das ruas que compõe essas localidades, indicando com foto mais de 100 pontos necessários de atenção para troca de lâmpadas. Agora o foco inicial é a Alameda do Abriço afim de auxiliar o poder público apresentando um recorte de áreas específicas e com números consideráveis de pontos de luz com essa demanda. Se avaliarmos o orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos que a resposta para tal reivindicação pode ser atendida, não somente nesse trecho mas em todos os outros de nossa cidade, pois ao se debruçar sobre o anteprojeto vemos a receita fixada para despesa estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Mais especificamente ressaltado ainda que nesta Secretaria fora destinado para manutenção da iluminação pública R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e para extensão de rede elétrica R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer do ano.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.254/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **a CONSTRUÇÃO DE GUARITA PARA PROTEÇÃO E ESPERA DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVOS na Rua Manoel Pedro Freire, s/n - Nova Cidade, Rio das Ostras, em frente à Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações da comunidade, constatei a necessidade de um abrigo no ponto de parada de vans naquela localidade. A falta do abrigo faz com que as municipalidades fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.255/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que sejam priorizados, no plano municipal de vacinação contra a COVID-19, os profissionais que colaboram com a limpeza urbana e na coleta de lixo.**

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a inclusão dos profissionais que colaboram na limpeza urbana e na coleta de lixo como categorias prioritárias para a vacinação contra a COVID-19. Os profissionais supramencionados executam suas atividades em amplo contato com a população e com diversos materiais descartados, expondo-os de maneira abrangente a contaminação da COVID-19, além de torná-los potenciais propagadores involuntários do vírus.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

Maurício Braga Mesquita

Vereador Autor